



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 7/2020 – M.C.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020 – M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação com fundamento nos Incisos II e IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. Bem como Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.815/2020:

Do Objeto: Aquisição de protetor facial para os profissionais da Secretaria da Saúde, como medidas de proteção e segurança necessárias aos riscos de contaminação pelo Coronavírus - Covid 19. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 5815/2020 que declara situação de emergência. Conforme solicitação interna de materiais nº 337/2020 da Sec. de Saúde e termo de referência em anexo;

Da Ocorrência da Situação de Emergência (Justificativa da Necessidade da Contratação):

Tendo em vista as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Considerando a Lei Nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde –OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando, o Despacho do Presidente da República de 18 de março de 2020, com o reconhecimento pelo Congresso Nacional, da ocorrência de calamidade pública com, efeitos até 31 de dezembro de 2020;

Considerando a Portaria 428 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados.

Considerando o Decreto Municipal 5.815/2020, do Município de Céu Azul de 20 de março de 2020, que declara “situação de emergência” no Município de Céu Azul e que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus Covid-19.

Com base no Art. 4º da Lei Nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, onde, Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Da Necessidade de pronto atendimento da Situação: Tendo em vista que a Administração Municipal não dispõe de ata de registro de preços ou contrato de fornecimento quanto ao referido produto.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Formalizamos a dispensa de licitação, para aquisição do item, conforme cotação de preços da Soraia Cristina Turquino Mackert, que apresentou proposta com o menor valor e previsão de entrega do produto, bem como por estar em dia com sua regularidade fiscal.

Da Fundamentação Legal para Dispensa:

- Incisos II e IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.
- Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.815/2020

Do Contratado:

Soraia Cristina Turquino Mackert, CNPJ: 12.654.502/0001-15, Praça Santa Cruz, 1370, Centro, São Jorge do Ivaí – PR, CEP: 87.190-000.

Dos Produtos e Valor da Contratação:

Item	Qtdade	Uni.	Descrição do produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	2	Caixa	Protetor facial 100% em polipropileno homopolimero (PP) dimensão do visor: 245x275 mm, espessura 0,50 mm, garantia de 30 dias . Caixa com 50 unidades	Dello	500,00	1.000,00

Da compatibilidade do valor de contratação com o valor de mercado:

Considerando a grande demanda do produto decorrente da situação vivenciada no Brasil e no Mundo pela Pandemia do Coronavírus, gerando a conseqüente desabastecimento do produto, elevando consideravelmente os custos, entende-se como compatível o valor de R\$ 500,00 para a caixa com 50 unidades, perfazendo o valor de R\$ 10,00 a unidade. Sendo realizada pesquisa de preços e a empresa que apresentou proposta com o menor valor e disponibilidade para entrega, considerando que a maioria dos fornecedores da Administração retornaram e-mail pela falta do produto, sendo ainda referenciado compras de outros órgão públicos, tudo conforme anexo ao processo. Atendendo ao Parágrafo Terceiro do Art. 4º-E da Lei Federal Nº 13.797/2020.

Da forma de pagamento:

O pagamento será formalizado em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, mediante depósito em conta bancária do contratado.

Do prazo de execução:

Diante da relevante necessidade do produto a entrega do mesmo deverá ser realizada em uma única vez no prazo máximo de cinco dias.

Da Dotação Orçamentária:

As despesas com a aquisição correção na seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Desdobramento: 4750



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000


Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Fonte: 495 – Atenção Básica


Da Fiscalização: Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Saúde através de sua equipe técnica.

Dos Anexos: São anexos deste termo de dispensa: Solicitação Interna de Materiais nº 337/2020 – Sec. Saúde, Acompanhada do projeto básico, contendo os respectivos despachos, contendo parecer jurídico favorável. Pesquisas de preços.

Céu Azul, 28 de abril de 2020.



DARY L. STOCCO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação



GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal